



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Rua Almino Afonso, 478 - Bairro Centro, Mossoró/RN, CEP 59610-210
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - <http://portal.uern.br/>

EDITAL Nº 003/2022 - PRAE/UERN/2022

Processo nº 04410055.003697/2021-51

TORNA PÚBLICO O RESULTADO FINAL DA REAVALIAÇÃO ACADÊMICA DOS(AS) DISCENTES DO PROGRAMA DE APOIO AO ESTUDANTE - PAE, SEMESTRES 2020.2 E 2021.1.

A Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, por intermédio da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE, no uso de suas atribuições administrativas, torna público, pelo presente Edital, o resultado final da reavaliação acadêmica dos(as) discentes do Programa de Apoio ao Estudante – PAE, no semestre 2020.2 e 2021.1, com finalidade de avaliar as condições de permanência, conforme a Resolução nº 39/2014 – CD/FUERN, bem como, informa a condições de pendências na interposição de recursos.

1. DA FINALIDADE

1.1. Este edital, tem como finalidade, a divulgação do resultado final da reavaliação acadêmica dos(as) discentes do Programa de Apoio ao Estudante – PAE, no semestre 2020.2 e 2021.1, bem como, informa situação de beneficiários(as) que mantém a condição de pendências na interposição de recursos, no aguardo a manifestações dos Departamentos de Cursos e da Diretoria de Políticas e Ações Inclusivas (DAIN).

2. DAS PENDÊNCIAS DE MANIFESTAÇÃO

2.1. As pendências na interposição de recursos que aguardam manifestação, seguem de acordo com o quadro abaixo:

BENEFICIARIO(A)	AGUARDANDO DE MANIFESTAÇÃO
Ana Clara Costa de Lima	Departamento de Enfermagem (CAMPUS CENTRAL)
Gustavo Melquiades da Silva	Departamento de Ciências Contábeis (CAMPUS DE PATU)
Jose Elton de Araujo Silva	Diretoria de Políticas e Ações Inclusivas (DAIN)

3. DO RESULTADO FINAL

3.1. Pelo presente Edital, ficam considerados aptos ao recebimento do Programa de

Apoio ao Estudante (PAE), semestre 2020.2 e 2021.1, os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as) com a indicação de “Aprovado(a)” disponíveis no link abaixo:

ACESSO A RELAÇÃO DE APROVADOS(AS): <https://abre.ai/dKez>

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. À Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - PRAE não se responsabiliza pela divulgação de resultados feita por terceiros ou por telefone, devendo o (a) requerente consultar o Setor de Assistência Estudantil - SAE, e verificar resultados divulgados no site da UERN <http://www.uern.br/>.

4.2. À Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - PRAE reserva-se o direito de realizar procedimentos cabíveis para averiguar informações prestadas pelos (as) estudantes no processo de concessão do benefício.

4.3. Poderão ser solicitados documentos comprobatórios, realizadas entrevistas ou visitas *in loco* com a finalidade de verificação de dados, a qualquer tempo durante a vigência do auxílio.

4.4. Constatadas irregularidades ou comprovada a má fé nas informações prestadas, o(a) estudante poderá ser punido com a perda do benefício e ressarcimento do valor recebido ao erário.

4.5. Os(as) beneficiários(as) que descumprirem o disposto neste Edital e na Resolução n. 39/2014-CD, garantido o contraditório e a ampla defesa, serão desligados do Programa.

4.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - PRAE.

Mossoró (RN), 10 de janeiro de 2022.

ERISON NATÉCIO DA COSTA TORRES
Pró-Reitor de Assuntos Estudantis
Portaria nº 1380/2021- GP/FUERN



Documento assinado eletronicamente por **Erison Natécio da Costa Torres, Pró-Reitor(a) da Unidade**, em 10/01/2022, às 14:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12722265** e o código CRC **4B4BB56E**.